



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 18.740 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO		
Fiscal Substituto:	LEONARDO FERREIRA DA SILVA		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	KEITY NADALINI SIMONI		
Ata nº	100/2024	VIGÊNCIA:	27.11.2024 A 26.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	083/2024		
Contratado:	ELZA FRANDINA DE GODOI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME CÍVICO-MILITAR PARA A(S) ESCOLA(S) CÍVICO-MILITAR(ES), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R\$ 41.226,50		

Fiscal Titular:	KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO
Fiscal Substituto:	LEONARDO FERREIRA DA SILVA
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Gestor Substituto:	KEITY NADALINI SIMONI		
Ata nº	100/2024	VIGÊNCIA:	27.11.2024 A 26.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	083/2024		
Contratado:	XAVIER UNIFORMES LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME CÍVICO-MILITAR PARA A(S) ESCOLA(S) CÍVICO-MILITAR(ES), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R\$ 100.296,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2024, 81º da Emancipação Política;

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL